



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.010, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Prorroga prazo estipulado no artigo 5º, da Lei nº 481, de 8 de setembro de 2011, que "Institui no Município de Indiaporã Taxa de licença para funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, disciplina sobre suas instalações" e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.007, de 23 de março de 2020, que Decreta quarentena no MUNICIPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providencias.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do pagamento da taxa que se trata o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 481, de 8 de setembro de 2011, até o dia 31 de maio de 2020, somente para este exercício, devido a pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.011, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de abril de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para o mês de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II e IV – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Kits básicos de alimentação e Higiene e Limpeza, para distribuição as famílias de alunos de rede Municipal de ensino em situação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 3

de vulnerabilidade, devido ao período de quarentena Decretado através do Decreto Municipal nº 2.007, de 23 de março de 2020, motivado pela pandemia do COVID-19 (novo coronavírus).

Decisão: À vista das justificações, “RATIFICO” a Dispensa, e autorizo a aquisição dos kits em REGIME DE EMERGÊNCIA, devido a PANDEMIA DO COVID-19 e a necessidade de atender a Secretaria solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã-SP, 27 de março de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 025/2020

Processo Licitatório nº 024/2020

Dispensa de Licitação nº 018/2020